

DECRETO NORMATIVO Nº 2.172/2013.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI - Nº. 003/2013, QUE DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.524/2012 de 03 de JANEIRO de 2012, que “Dispõe sobre o Sistema do Controle Interno do Município de Conceição do Castelo, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal e administrações diretas e indiretas e Poder Legislativo, lei 1.523/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 003/2013**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput trata da padronização, objetivos e procedimentos para a realização do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Executivo,



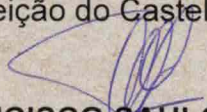
inclusive da Administração Indireta e do Poder Legislativo pelo Controle Interno do município de Conceição do Castelo.

Art. 2º - Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação das disposições deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição do Castelo, ES, em 19 de junho de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Versão: 01

Aprovação em: 19/06/2013

Ato de aprovação: Decreto nº 2.172./2013

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno

I – FINALIDADE

Dispor sobre a Instrução Normativa de padronização, objetivos e procedimentos para a realização do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta e do Poder Legislativo pelo Controle Interno do município.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange as seguintes unidades da estrutura organizacional:

- Unidade de Controle Interno;
- Procuradoria Geral do Município.

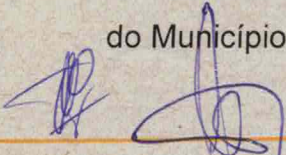
III – CONCEITOS

1. Contas Anuais de Gestão:

São as contas que demonstram o cumprimento da legislação pelos ordenadores de despesas no tocante aos atos que resultem receitas e despesas, tais como, emissão de empenhos, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, licitações, contratos, convênios, diárias, entre outros.

IV – BASE LEGAL

Considerando as atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Municipal nº 002/94 e 514/94 com suas alterações, em



conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a Instrução Normativa busca atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Lei Municipal nº 1.524/2012, no que compete às responsabilidades do Sistema de Controle Interno.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade de Controle Interno:

- Elaborar relatório resumido das atividades desenvolvidas no exercício;
- Encaminhar o Parecer Conclusivo do Controle Interno dentro do prazo previsto no Regimento Interno do TCE-ES, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, para encaminhamento ao TCE-ES juntamente com sua prestação de contas;
- Unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar o **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Conceição do Castelo-ES**, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

VI – PROCEDIMENTOS

- Elaborar o Relatório e Parecer Conclusivo das Contas do Poder Executivo e Poder Legislativo, contemplando a análise dos seguintes documentos e demonstrativos:
 - a) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;
 - b) Cumprimento das metas fiscais previstas na LDO;
 - c) Execução Orçamentária;
 - d) Demonstrações contábeis;
 - e) Cumprimento dos limites de Pessoal, Operações de Crédito e Dívida Consolidada;
 - f) Inscrição de Restos a Pagar;

- g) Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens;
- h) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;
- i) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;
- j) Aplicação dos recursos em Educação, inclusive dos recursos do FUNDEB;
- l) Aplicação em Saúde.

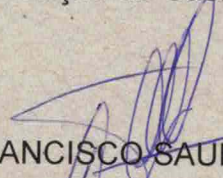
VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno do Município que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.


A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada à realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo, ES, ES em 19 de junho de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal


ANTELMO CARDOSO

COORDENADOR CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO